



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

MATRIZ DE RISCOS

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública urbana e rural no Município de Andradina e Distritos de Planalto e Paranópolis, compreendendo coleta e transporte de resíduos sólidos, varrição manual, varrição mecanizada, coleta seletiva, gerenciamento, administração e operação de área do Transbordo com maquinários e locação de contêineres.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (coleta convencional), coleta seletiva, varrição manual, varrição mecanizada, gerenciamento, administração e operação de área de transbordo e locação de contêineres.

Órgão/Secretaria: Prefeitura Municipal de Andradina

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Produção e Agricultura Familiar

Data: 01 de outubro de 2026.

1. OBJETIVO

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, tratar e alocar os principais riscos relacionados à contratação e à execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, estabelecendo responsabilidades entre o Município e a futura contratada.

A matriz busca proporcionar maior previsibilidade à execução contratual, estabelecer medidas preventivas e de contingência, reduzir a possibilidade de interrupção dos serviços essenciais e contribuir para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação aplicável.

A identificação e alocação dos riscos deverão ser consideradas em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, orçamento estimativo, edital e minuta contratual.

2. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende, de forma geral, os seguintes serviços:

1. Coleta de resíduos sólidos urbanos – coleta convencional;
2. Coleta seletiva;
3. Varrição manual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4. Varrição mecanizada;
5. Gerenciamento, administração e operação da área de transbordo;
6. Locação de contêineres.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Para fins desta matriz, os riscos serão classificados segundo a probabilidade de ocorrência e o impacto decorrente de sua materialização.

3.1 Probabilidade

Classificação Pontuação

Descrição

Baixa	1 Evento pouco provável de ocorrer durante a execução contratual
Média	2 Evento que pode ocorrer durante a execução contratual
Alta	3 Evento com possibilidade relevante de ocorrência

3.2 Impacto

Classificação Pontuação

Descrição

Baixo	1 Consequências de pequena relevância, sem comprometimento significativo do serviço
Médio	2 Consequências que podem afetar parcialmente a execução
Alto	3 Consequências capazes de comprometer significativamente ou interromper o serviço

3.3 Nível de risco

O nível de risco será obtido pela multiplicação da Probabilidade pelo Impacto:

Nível de Risco = Probabilidade × Impacto

Pontuação Classificação

- 1 a 2 Baixo
- 3 a 4 Médio
- 6 a 9 Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Pontuação Classificação

4. MATRIZ DE RISCOS – COLETA CONVENCIONAL

Nº	Evento de risco	Causa	Consequência	P	I	Nível	Responsável	Medidas preventivas/m itigadoras
1.1	Indisponibilidade de caminhão compactador	Quebra, manutenção ou acidente	Interrupção ou redução da coleta	2	3	Alto	Contratada	Manutenção preventiva e veículo reserva
1.2	Falta de motoristas	Absenteísmo, desligamentos ou falta de profissionais	Redução das equipes e atraso das rotas	2	3	Alto	Contratada	Manter quadro reserva e substituição imediata
1.3	Falta de coletores	Absenteísmo ou desligamentos	Redução da capacidade operacional	2	3	Alto	Contratada	Dimensionamento adequado e equipe reserva
1.4	Atraso na execução das rotas	Problemas operacionais, trânsito ou falha de planejamento	Acúmulo de resíduos nas vias	2	3	Alto	Contratada	Planejamento e monitoramento das rotas
1.5	Não cumprimento integral das rotas	Falha operacional ou de gestão	Locais sem atendimento	2	3	Alto	Contratada	Rastreamento, controle e fiscalização
1.6	Aumento da geração de resíduos	Crescimento populacional, eventos ou sazonalidade	Sobrecarga do sistema	2	3	Alto	Compartilhado	Monitoramento e planejamento da capacidade
1.7	Derramamento de resíduos	Excesso de carga ou operação inadequada	Sujeira das vias e risco ambiental	2	2	Médio	Contratada	Procedimentos operacionais e fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

1.8	Acidente com veículo	Falha humana, mecânica ou condições da via	Danos materiais/pessoais e interrupção	2	3	Alto	Contratada	Treinamento, manutenção e normas de trânsito
1.9	Acidente com coletor	Queda, atropelamento ou contato com resíduos	Lesões e afastamento	2	3	Alto	Contratada	EPIs, treinamento e procedimentos de segurança
1.10	Resíduos dispostos inadequadamente	Conduta da população	Pontos de acúmulo e coleta extraordinária	3	2	Alto	Compartilhado	Campanhas educativas e programação
1.11	Obstrução de vias	Obras, veículos, eventos ou acidentes	Impossibilidade temporária de coleta	2	2	Médio	Compartilhado	Rotas alternativas e comunicação
1.12	Falha no rastreamento	Problema tecnológico ou de comunicação	Dificuldade de fiscalização	2	2	Médio	Contratada	Sistema redundante e registros alternativos
1.13	Falha na pesagem/control e	Equipamento ou procedimento inadequado	Divergência na medição	2	3	Alto	Compartilhado	Equipamentos aferidos e conferência
1.14	Necessidade de coleta extraordinária	Eventos ou situações excepcionais	Aumento da demanda operacional	2	2	Médio	Compartilhado	Definição contratual de procedimentos
1.15	Alteração de rotas por determinação municipal	Expansão urbana ou mudança administrativa	Necessidade de reprogramação das rotas e redistribuição das equipes e veículos.	2	3	Alto	Município	Planejamento e comunicação prévia das alterações, com atualização de itinerários, cronogramas e equipes.
1.16	Condições climáticas excepcionais	Chuvas intensas, alagamentos ou eventos extremos	Impossibilidade temporária de atendimento	2	3	Alto	Compartilhado	Plano de contingência
1.17	Aumento extraordinário de custos	Evento imprevisível ou excepcional	Possível desequilíbrio econômico-financeiro	1	3	Médio	Compartilhado	Tratamento conforme legislação e contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

5. MATRIZ DE RISCOS – COLETA SELETIVA

Nº	Evento de risco	Causa	Consequência	P	I	Nível	Responsável	Medidas preventivas/mitigadoras
2.1	Baixa adesão da população	Falta de informação ou hábito	Baixo volume de recicláveis	3	2	Alto	Compartilhado	Educação ambiental
2.2	Contaminação dos recicláveis	Mistura com rejeitos	Perda de materiais	3	2	Alto	Compartilhado	Orientação e triagem
2.3	Aumento do volume coletado	Mudança de comportamento	Sobrecarga operacional	2	2	Médio	Compartilhado	Monitoramento e revisão
2.4	Redução do volume coletado	Baixa adesão	Redução da produtividade	2	2	Médio	Compartilhado	Avaliação das rotas
2.5	Falha do veículo	Quebra ou manutenção	Interrupção da coleta	2	3	Alto	Contratada	Veículo reserva
2.6	Falta de equipe	Absenteísmo	Redução do atendimento	2	3	Alto	Contratada	Equipe reserva
2.7	Falha na destinação	Problemas logísticos	Acúmulo de recicláveis	2	3	Alto	Compartilhado	Plano de destinação
2.8	Alteração das rotas	Crescimento urbano	Necessidade de reprogramação das rotas e redistribuição das equipes e veículos.	2	2	Médio	Compartilhado	Revisão periódica
2.9	Materiais inadequados	Falta de informação	Contaminação e riscos	3	2	Alto	Compartilhado	Educação ambiental e triagem
2.10	Acidente com trabalhadores	Operação inadequada	Lesões	2	3	Alto	Contratada	EPIs e treinamento
2.11	Furto/vandalismo	Ação de terceiros	Prejuízo e interrupção	2	2	Médio	Contratada	Identificação e reposição

6. MATRIZ DE RISCOS – VARRIÇÃO MANUAL

Nº	Evento de risco	Causa	Consequência	P	I	Nível	Responsável	Medidas preventivas/mitigadoras
3.1	Falta de varredores	Absenteísmo ou desligamentos	Redução da área atendida	2	3	Alto	Contratada	Equipe reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

3.2	Baixa produtividade	Falha de gestão ou treinamento	Não cumprimento das metas	2	2	Médio	Contratada	Treinamento e acompanhamento
3.3	Não atendimento de setores	Falha operacional	Acúmulo de resíduos	2	3	Alto	Contratada	Controle e fiscalização
3.4	Acidente de trabalho	Atropelamento, queda ou esforço físico	Lesões	2	3	Alto	Contratada	EPIs, sinalização e treinamento
3.5	Falta de EPIs	Falha de gestão	Exposição dos trabalhadores	2	3	Alto	Contratada	Fornecimento e fiscalização
3.6	Falta de ferramentas	Perda ou manutenção	Redução da produtividade	2	2	Médio	Contratada	Estoque mínimo
3.7	Resíduos perigosos	Descarte irregular	Acidentes ou contaminação	2	3	Alto	Compartilhado	Procedimento específico
3.8	Aumento das vias	Expansão urbana	Aumento da demanda	2	3	Alto	Município	Previsão contratual
3.9	Eventos públicos	Festas, feiras etc.	Aumento temporário de resíduos	3	2	Alto	Compartilhado	Programação extraordinária
3.10	Chuvas intensas	Condições climáticas	Impossibilidade temporária	2	2	Médio	Compartilhado	Reprogramação
3.11	Falha na medição	Critério inadequado	Divergência de pagamento	2	2	Médio	Compartilhado	Critérios objetivos

7. MATRIZ DE RISCOS – VARRIÇÃO MECANIZADA

Nº	Evento de risco	Causa	Consequência	P	I	Nível	Responsável	Medidas preventivas/mitigadoras
4.1	Quebra da varredeira	Falha mecânica	Paralisação	2	3	Alto	Contratada	Manutenção preventiva
4.2	Falta de equipamento reserva	Dimensionamento inadequado	Interrupção prolongada	2	3	Alto	Contratada	Equipamento reserva
4.3	Falta de operador	Absenteísmo	Paralisação	2	2	Médio	Contratada	Operador substituto
4.4	Falha de manutenção	Gestão inadequada	Redução da disponibilidade	2	3	Alto	Contratada	Plano de manutenção
4.5	Consumo excessivo de combustível	Ineficiência	Aumento de custos	2	2	Médio	Contratada	Controle de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.6	Impossibilidade de operar em vias	Características físicas	Redução da área atendida	2	2	Médio	Compartilhado	Mapeamento e rotas alternativas
4.7	Acidente com equipamento	Falha operacional	Danos pessoais/materiais	2	3	Alto	Contratada	Treinamento e manutenção
4.8	Danos ao pavimento	Operação inadequada	Danos ao patrimônio público	1	3	Médio	Contratada	Operadores qualificados
4.9	Chuvas	Condições climáticas	Redução da produtividade	2	2	Médio	Compartilhado	Reprogramação
4.10	Obstrução de vias	Obras, veículos ou eventos	Impossibilidade de execução	2	2	Médio	Compartilhado	Rotas alternativas

8. MATRIZ DE RISCOS – GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSBORDO

Nº	Evento de risco	Causa	Consequência	P	I	Nível	Responsável	Medidas preventivas/mitigadoras
5.1	Paralisação do transbordo	Falha operacional	Acúmulo de resíduos	2	3	Alto	Contratada	Plano de contingência
5.2	Quebra de máquina	Falha mecânica	Redução da capacidade	2	3	Alto	Contratada	Manutenção e equipamento reserva
5.3	Falta de operador	Absenteísmo	Paralisação parcial	2	3	Alto	Contratada	Operador reserva
5.4	Acúmulo excessivo de resíduos	Falha no transporte/destinação	Risco ambiental	2	3	Alto	Compartilhado	Monitoramento o diário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

5.5	Incêndio	Resíduos combustíveis ou falha operacional	Danos materiais e ambientais	2	3	Alto	Compartilhado	Plano de prevenção e combate
5.6	Vazamento de chorume	Falha de drenagem/operação	Contaminação ambiental	2	3	Alto	Contratada	Contenção e manutenção
5.7	Proliferação de vetores	Acúmulo de resíduos	Risco sanitário	2	3	Alto	Contratada	Limpeza e controle de pragas
5.8	Odor excessivo	Acúmulo de resíduos	Reclamações e impacto ambiental	3	2	Alto	Contratada	Redução do tempo de permanência
5.9	Derramamento na descarga	Falha operacional	Sujeira e risco ambiental	2	2	Médio	Contratada	Procedimentos e limpeza
5.10	Danos à estrutura	Desgaste ou acidente	Interrupção parcial	1	3	Médio	Compartilhado	Inspeção e manutenção
5.11	Falha na drenagem	Obstrução/manutenção	Alagamento/contaminação	2	3	Alto	Contratada	Manutenção preventiva
5.12	Interdição da área	Problema estrutural, ambiental ou administrativo	Paralisação	1	3	Médio	Compartilhado	Plano de contingência
5.13	Indisponibilidade do destino final	Problema do receptor	Acúmulo de resíduos	2	3	Alto	Compartilhado	Destinação alternativa
5.14	Restrição de recebimento	Limitação do receptor	Necessidade de alternativa	1	3	Médio	Compartilhado	Plano de contingência
5.15	Falha no controle de entrada/saída	Sistema inadequado	Perda de rastreabilidade	2	2	Médio	Contratada	Registros e controles
5.16	Acidente com trabalhador	Operação de máquinas	Lesões	2	3	Alto	Contratada	EPIs e treinamento
5.17	Acidente com terceiros	Circulação de pessoas/veículos	Danos pessoais/materiais	1	3	Médio	Contratada	Controle de acesso
5.18	Acesso inadequado de caminhões	Condições da área	Acidentes e atrasos	2	2	Médio	Compartilhado	Manutenção das vias
5.19	Não conformidade ambiental	Falhas de operação	Multas e sanções	1	3	Médio	Conforme causa	Licenças e controles

9. LOCAÇÃO DE CONTÊINERES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Nº	Evento de risco	Causa	Consequência	P	I	Nível	Responsável	Medidas preventivas/mitigadoras
6.1	Vandalismo de contêiner	Ação de terceiros	Necessidade de reposição	2	2	Médio	Compartilhado	Identificação e manutenção
6.2	Furto de contêiner	Ação de terceiros	Perda patrimonial	2	2	Médio	Compartilhado	Controle dos pontos
6.3	Danos aos contêineres	Colisão/vandalismo	Necessidade de substituição	2	2	Médio	Contratada	Inspeção e responsabilidade contratual
6.4	Contêiner cheio antes da coleta	Dimensionamento inadequado	Transbordamento	2	3	Alto	Contratada	Monitoramento e ajuste de frequência
6.5	Resíduos inadequados	Uso pela população	Contaminação/riscos	3	2	Alto	Compartilhado	Sinalização e educação ambiental
6.6	Necessidade de mais contêineres	Aumento da demanda	Insuficiência da estrutura	2	2	Médio	Compartilhado	Previsão contratual
6.7	Mudança de localização	Alteração urbana	Necessidade de remanejamento	2	2	Médio	Contratada	Procedimento de remanejamento
6.8	Dificuldade de acesso	Obras, veículos ou obstáculos	Atrasos	2	2	Médio	Compartilhado	Definição de pontos adequados
6.9	Falta de higienização	Falha operacional	Odor e risco sanitário	2	2	Médio	Contratada	Cronograma de higienização
6.10	Necessidade de substituição	Desgaste ou dano	Redução da capacidade	2	2	Médio	Contratada	Estoque e prazo de substituição

10. RISCOS GERAIS E TRANSVERSAIS

Nº	Evento de risco	Consequência	P	I	Nível	Responsável	Tratamento
7.1	Atraso no pagamento	Impacto no fluxo financeiro da contratada	2	3	Alto	Município	Cumprimento dos prazos contratuais
7.2	Erro nos quantitativos	Desequilíbrio/alterações	2	3	Alto	Município	Estudos e levantamentos prévios
7.3	Informações insuficientes	Propostas inadequadas	2	3	Alto	Município	ETP/TR detalhados
7.4	Alteração legislativa	Aumento/redução de custos	1	3	Médio	Compartilhado	Avaliação conforme legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

7.5	Alteração do escopo	Impacto econômico	2	3	Alto	Município	Formalização contratual
7.6	Alteração de custos trabalhistas	Aumento dos custos	3	2	Alto	Contratada	Avaliação conforme contrato
7.7	Greve dos trabalhadores	Paralisação	2	3	Alto	Contratada	Plano de contingência
7.8	Acidente de trabalho	Paralisação e responsabilidade	2	3	Alto	Contratada	Segurança do trabalho
7.9	Acidente ambiental	Danos ambientais e sanções	1	3	Médio	Conforme causa	Plano de emergência
7.10	Caso fortuito/força maior	Paralisação/aumento excepcional	1	3	Médio	Compartilhado	Avaliação conforme contrato
7.11	Falha na fiscalização	Serviços inadequados não identificados	2	3	Alto	Município	Fiscalização e indicadores
7.12	Falha na medição	Pagamento incorreto	2	3	Alto	Compartilhado	Critérios objetivos
7.13	Encerramento antecipado	Descontinuidade	1	3	Médio	Compartilhado	Plano de transição
7.14	Inadimplência da contratada	Paralisação	1	3	Médio	Contratada	Garantias contratuais
7.15	Necessidade de continuidade	Risco à população	2	3	Alto	Compartilhado	Plano de contingência

11. ALOCAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS

De modo geral, deverão ser atribuídos à **CONTRATADA** os riscos decorrentes de sua própria organização empresarial e operacional, incluindo:

- Manutenção ordinária dos veículos e equipamentos;
- Indisponibilidade de mão de obra;
- Gestão das equipes;
- Treinamento dos empregados;
- Fornecimento de EPIs;
- Cumprimento das rotas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

- Operação dos veículos e máquinas;
- Manutenção preventiva e corretiva ordinária;
- Produtividade operacional;
- Cumprimento das normas de segurança;
- Danos causados por falha de operação;
- Gestão ordinária dos equipamentos disponibilizados.

Deverão ser atribuídos ao **MUNICÍPIO**, observada a legislação aplicável, os riscos relacionados a:

- Alterações determinadas pela Administração;
- Modificações relevantes do escopo;
- Disponibilização de áreas sob responsabilidade municipal;
- Informações ou quantitativos incorretos fornecidos pela Administração;
- Decisões administrativas que alterem significativamente as condições originalmente previstas;
- Atraso injustificado no pagamento;
- Fatos decorrentes exclusivamente da Administração.

Poderão ser considerados **RISCOS COMPARTILHADOS**, conforme a causa e as circunstâncias concretas:

- Eventos climáticos excepcionais;
- Indisponibilidade do local de destinação final;
- Alteração extraordinária da geração de resíduos;
- Alteração de rotas por fatores externos;
- Eventos de força maior ou caso fortuito;
- Alterações legislativas com repercussão econômica;
- Fatos de terceiros que afetem significativamente a execução.

A efetiva alocação deverá ser compatibilizada com as disposições do edital e da minuta contratual.

12. PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO DOS EVENTOS DE RISCO

Quando ocorrer evento de risco relevante, a parte que tomar conhecimento deverá comunicar formalmente a outra parte, contendo, sempre que possível:

1. Descrição do evento;
2. Data e local de ocorrência;
3. Causa provável;
4. Serviços afetados;
5. Extensão do impacto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

6. Medidas emergenciais adotadas;
7. Previsão de normalização;
8. Documentos e evidências disponíveis;
9. Eventual impacto econômico;
10. Necessidade de adoção de medidas adicionais.

A comunicação deverá ser acompanhada dos documentos necessários à comprovação do evento.

Quando o evento puder comprometer a continuidade dos serviços essenciais, deverão ser imediatamente adotadas medidas de contingência, sem prejuízo da posterior apuração das responsabilidades.

13. PLANO DE CONTINGÊNCIA

A contratada deverá manter procedimentos para situações que possam comprometer a continuidade dos serviços, especialmente:

- Quebra de veículos;
- Indisponibilidade de máquinas;
- Falta de funcionários;
- Acidentes;
- Incêndios;
- Alagamentos;
- Interdição de vias;
- Indisponibilidade temporária do transbordo;
- Indisponibilidade do local de destinação final;
- Interrupção da coleta;
- Aumento excepcional da geração de resíduos;
- Eventos públicos de grande porte.

O plano deverá prever, quando aplicável:

- Veículos reserva;
- Máquinas reserva;
- Trabalhadores substitutos;
- Rotas alternativas;
- Equipamentos de emergência;
- Contatos dos responsáveis;
- Procedimentos de comunicação;
- Procedimentos de acionamento do Município;
- Medidas para evitar a descontinuidade do serviço.



14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS RISCOS

A fiscalização contratual deverá acompanhar a materialização dos riscos identificados nesta matriz, verificando a adoção das medidas preventivas e corretivas.

Deverão ser utilizados, conforme a natureza do serviço, mecanismos como:

- Relatórios operacionais;
- Registros fotográficos;
- Rastreamento por GPS;
- Controle de rotas;
- Controle de quilometragem;
- Registros de pesagem;
- Registros de entrada e saída do transbordo;
- Controle de frequência das equipes;
- Registros de manutenção;
- Controle de disponibilidade dos equipamentos;
- Relatórios de ocorrências;
- Indicadores de desempenho.

A fiscalização deverá registrar as ocorrências relevantes e comunicar formalmente a gestão contratual sempre que houver risco de comprometimento da continuidade ou qualidade dos serviços.

15. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A matriz de riscos deverá ser observada em conjunto com as cláusulas contratuais relativas ao reajuste, repactuação, revisão e eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

A ocorrência de determinado evento não implicará automaticamente o direito à recomposição econômico-financeira.

Deverão ser avaliados, conforme o caso:

- A efetiva ocorrência do evento;
- A responsabilidade atribuída na matriz;
- A previsibilidade do evento;
- A possibilidade de gerenciamento pela parte;
- O impacto efetivamente comprovado;
- A existência de nexo causal;
- A extensão do impacto sobre a equação econômico-financeira;
- As medidas adotadas para mitigação dos danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Matriz de Riscos deverá integrar os documentos de planejamento da contratação e ser compatibilizada com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, edital e minuta contratual.

Os riscos identificados deverão ser considerados na elaboração do orçamento estimativo e na formulação das obrigações da contratada e da Administração.

A matriz poderá ser atualizada ou complementada durante a fase de planejamento, desde que preservada a coerência entre os documentos da contratação.

A alocação de riscos estabelecida deverá orientar a interpretação das responsabilidades das partes durante a execução contratual, sem prejuízo das disposições da legislação aplicável e das demais cláusulas contratuais.

01 de outubro de 2026.

Fabricio Henrique Mazotti

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Produção e Agricultura Familiar